

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 278, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

(Publicada no D.O.U. de 29/09/2006)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto nos arts. 12, inciso I, alínea “a”, e 24 do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, **resolvem**:

Art. 1º Ampliar o valor autorizado para movimentação e empenho do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, constante do Anexo da Portaria Interministerial MP/MF nº 249, de 31 de agosto de 2006, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO

		R\$ Mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		VALOR
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	52.300
T o t a l		52.300